

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** Nº 9/2022-00006-SRP/PMMR

**FINALIDADE:** **FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 2022012601/FMA, referente ao processo de pregão eletrônico **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGAS EM BOTIJÕES DE GÁS LIQUIFEITO DE PETROLÉO-GLP 13 KG E VASILHAMES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO.**

**CONTRATADA:** AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

**CNPJ:** 32.593.745/0001-06

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO:** do contrato nº: 2022012601/FMA o termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.221,20 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 32.092,20 (trinta e dois mil, noventa e dois reais e vinte centavos) nos termos do art. 65º, inciso II, alínea “d” da lei federal nº 8.666/93.

- Consta no ato do processo o **MEMORANDO Nº 046/2022-SEMADES** assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Maria Aurivania Rabelo, portaria nº 024/2022, autorizando o realinhamento.
- Consta no ato do processo o PARECER JURIDICO assinado pelo procurador geral do município o Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, decreto nº 001/2022 OAB/PA 25.286. recomendado o aditivo do contrato.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de aumento de valor do contrato nos termo do artigo 65, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 09 de Maio de 2022.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022